

ARRAS  
Código: 4263

Dados do Cliente

|                              |                                    |                    |
|------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| Nome: EDERALDO SCHULL COSTA  | Endereço: ESTRADA DA PICADA GRANDE | E-mail:            |
| Data Nasc: 09/06/1974        | CEP: 96193000                      | Empresa:           |
| CPF: 742.406.410-04          | Cidade: Chuvisca                   | Função: AGRICULTOR |
| RG: 5059187781               | Bairro: RURAL                      | Telefone:          |
| Telefone(s): (51) 9975-80847 | Número: 01                         | Renda:             |

Dados do Veículo(s)

|                         |                       |                   |                  |
|-------------------------|-----------------------|-------------------|------------------|
| RENAULT SANDERO EXP 1.0 | Fabricante: RENAULT   | Chassi:           | HP:              |
| Valor da venda:         | Ano/Modelo: 2009/2010 | Combustível: FLEX | Quilometragem:   |
| R\$ 26.000,00           | Placa: ARY9F45        | Motor: 1.0        | Número Portas: 4 |
|                         | Renavam: 00177931043  | Cilindros:        | Cor: 5           |

Formas de Pagamento

Pagamento do veículo:

Entrada: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

Descrição da entrada:

» R\$ 11.000,00, sendo como troca um veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, ano 2011/2012, placa IRV2I86

Saldo: R\$ 16.610,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS)

Descrição do saldo:

» R\$ 16.610,00, com financiamento CDC pelo banco SANTANDER / AYMORE em 48 vezes de R\$ 638,00. VALOR PARA QUITAR O UNO INCLUIDO

Recebemos do cliente os pagamentos listados na compra do veículo.

01) Caso atrase, após 05 (cinco) dias será cobrado 10% de multa e protestado em cartório.

02) Após 10 (dez) dias de atraso, o comprador será intimado ao Foro de Camaquã no Juizado de Pequenas Causas, na sequencia busca e apreensão do veiculo. Com isso o comprador perdera o valor da entrada e o veiculo conforme artigo.

03) É cedido ao cliente garantia de motor e caixa no prazo de três meses ou três mil quilômetros a partir da data da compra até o final da data determinada.

04) Com a quitação, fica o vendedor obrigado a liberar a documentação ao comprador para transferência sem nenhuma reserva de domínio.

05) Fica a partir desta data o comprador civil e criminalmente responsável pelo veículo, multas, impostos, transferências, documentos, pontos na CNH e acidentes.

06) O devido veículo foi examinado e aprovado pelo comprador no estado em que se encontra. Não aceitaremos reclamações posteriores do mesmo.

07) O comprador tem o direito de trazer mecânico para avaliar sua compra.

08) Fica eleito o Foro de Camaquã para solucionar qualquer problema omissso a este contrato. Caso o comprador desistir da compra, perdera todas as entradas.

09) Por estarem de acordo com os itens acima e cientes de suas penalidades/responsabilidades, assinam este contrato.

10) Para o comprador menor de idade ou sem habilitação estão cientes de suas responsabilidades perante o transito, adquirindo veículo para investimentos.

Quarta-feira, 24 maio 2023 14:42:45

MANO AUTOMOVEIS

EDERALDO SCHULL COSTA